

DECRETO Nº 4.075, DE 10 DE NOVEMBRO 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.380 de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.380 de 06 de novembro de 2014, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré - Escolar	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Ficha 153 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 120.000,00

12.367.0017.2023.0000	Manutenção do Centro Educacional Maria Antonia – AEE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 178 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 20.000,00

02 10 01 – GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 309 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 141.500,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré – Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 154 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 80.000,00

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré – Escolar
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 156 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 40.000,00
12.367.0017.2023.0000	Manutenção Centro Educacional Maria Antonia – AEE
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Ficha 177 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00
02 10 01 – GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA	
04.122.0026.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 314 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 141.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra